

DECRETO Nº 097/2024.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE A COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA A REVISAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, de Bragança e, considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e a Resolução nº.003/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a REVISAR o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº. 003/2024 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 2 (dois) dias até a próxima reunião.

Art. 2º. Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº.003/2024 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º. Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

Parágrafo único. A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

Art. 4º. Fica autorizado o uso do Auditório do Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS) para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 003/2024 do CMDCA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança



O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.